

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Revoga o Decreto nº 009/2018, que dispõe sobre a vedação da prestação de serviço extraordinário e a realização de horas extras no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT e d’outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, na pessoa de seu presidente ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, com fulcro no inciso VI, do art. 24 da Lei orgânica Municipal, art. 132 do Regimento Interno desta casa e demais disposições legais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:


Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 09/2018 , de 15 de junho de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.


Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente


Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretario


Enildo da Silva Paniago
2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 201, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 201, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 011/2022 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 011/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 011/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e **MILTON CHICALÉ CORREIA**, cujo objeto é **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DA II CONMED – IV CONAE, E AVALIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO I PME, COM ENTREGA DA VERSÃO PERTINENTE, ANTEPROJETO DE LEI E MENSAGEM**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1 - ANA PAULA ROBERTO FERREIRA

Professora

CPF: 930.810.061-04

Art. 2º. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/04/2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 200, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 200, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir do dia 29/04/2022, como segue:

1- ANTHONY FÁBIO DE CAMPOS

CPF: 411.420.981-68

Secretário Chefe de Gabinete - SCG

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/04/2022 e revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 199, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 199, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia 28/04/2022, como segue:

1- ANTHONY FÁBIO DE CAMPOS

CPF: 411.420.981-68

Secretário Chefe de Gabinete - SCG

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 28/04/2022 e revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

“Revoga o Decreto nº 009/2018, que dispõe sobre a vedação da prestação de serviço extraordinário e a realização de horas extras no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT e d’outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, na pessoa de seu presidente ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, com fulcro no inciso VI, do art. 24 da Lei orgânica Municipal, art. 132 do Regimento Interno desta casa e demais disposições legais, **no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei,**

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 09/2018, de 15 de junho de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira Presidente **Eufrázio Cabral da Costa** 1º Secretário

Enildo da Silva Paniago 2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 196, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 196, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Efetiva Sra. Alaide de Menezes Mota Silva".

O Prefeito Municipal de Itiquira do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no art.6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; Art. 82, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 675/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT; Lei Municipal nº 827 de 07 de maio de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários de Itiquira/MT e Decreto Municipal nº 007 de 19 de janeiro de 2022 ;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SRA.ALAIDE DE MENEZES MOTA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 0771864-0 SESP/MT, e do CPF sob n.º 318.939.021-53, residente e domiciliada no Município de Itiquira-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administrativo, atualmente enquadrada na Classe "B", Nível "07", lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 251, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com **30 (trinta) anos e 08 (oito) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do ITIPREV n.º 2022.04.00001P, a partir de **02/05/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir **02/05/2022**, revogados as disposições em contrário.

ITIQUIRA/MT, 02 de Maio de 2022.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Homologo:

FABIANO DALLAVALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 197, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 197, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Efetiva Sra. Alba Felizardo de Souza".

O Prefeito Municipal de Itiquira do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; Art. 82, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 675/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT; Lei Municipal nº 827 de 07 de maio de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários de Itiquira/MT e Decreto Municipal nº 007 de 19 de janeiro de 2022 ;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SRA.ALBA FELIZARDO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 0277037-7 SESP/MT, e do CPF sob n.º 201.885.601-49, residente e domiciliada no Município de Itiquira-MT, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Laboratório, atualmente enquadrada na Classe "B", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 91, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com **36 (trinta e seis) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do ITIPREV n.º 2022.04.00002P, a partir de **02/05/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir **02/05/2022**, revogados as disposições em contrário.

ITIQUIRA/MT, 02 de Maio de 2022.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

FABIANO DALLAVALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 198, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 198, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Efetiva Sra. Marizete Soares Campos".

O Prefeito Municipal de Itiquira do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; Art. 82, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 675/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT; Lei Municipal nº 827 de 07 de maio de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários de Itiquira/MT e Decreto Municipal nº 007 de 19 de janeiro de 2022 ;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SRA.MARIZETE SOARES CAMPOS**, brasileira, portadora do RG n.º 0580522-8 SESP/MT, e do CPF sob n.º 958.295.391-87, residente e domiciliada no Município de Itiquira-MT, servidora efetiva no cargo de Artífice Copa e Cozinha, atualmente enquadrada na Classe "A", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente matriculada sob o n.º 305, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com **34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do ITIPREV n.º 2022.04.00005P, a partir de **02/05/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir **02/05/2022**, revogados as disposições em contrário.